



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.258/18.

IBARAMA, 21 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA METAS E AÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.229/17, DE 13/09/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São alteradas as seguintes Metas e Ações na Lei Municipal nº. 2.229/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021:

PROGRAMA: 1113 – Promoção do Desporto e Lazer

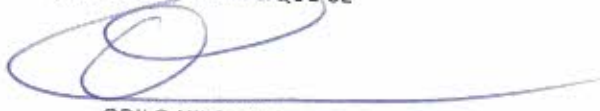
AÇÃO: PRODUTO		Unidade de Medida		Total Estimado:
AÇÃO:	P.029- Construção/Reconstrução/Reformas de Salão Co- munitário		Meta Física	100
PRODUTO	Salão construído/reconstruído/reformado	% execução	Valor	80.000,00

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e um dias do mês de Março de 2018.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ODILO NILO KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO